

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037-2022.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF nº 452.437.510-49 e RG nº 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 07 – 175 Km diários e Trecho 28 – 91,30 Km diários**, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2023, **Trecho 07 - R\$ 5,08** (cinco reais e oito centavos) e **Trecho 28 - R\$ 5,12** (cinco reais e doze centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,47%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 14 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**ABEL GRAVE**  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  


2. \_\_\_\_\_  
